



Câmara Municipal de Orlândia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	53
Ementa	Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00.
Autor	Poder Executivo
Matéria	Projeto de Lei do Executivo 18/2026

Documento protocolado por **Câmara Municipal de Orlândia - SP** em **17/06/2026 14:52:55**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 18

De 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R\$)
04.03.335039000000.05.800 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 537 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	600.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos nas programações do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social descritas a seguir:

I - Espelho da programação nº 353430220260006 do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, com recurso de Emenda Impositiva nº 20261560001 do Deputado Federal Gilberto Nascimento, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II - Espelho da programação nº 353430220260001 do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, decorrente de Emenda Impositiva nº 202630520004 do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 11 de junho de 2026.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

Recebi em 17/6/26




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 11 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 18/2026 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos não previstos originalmente no Orçamento do ano de 2026, originados de emendas impositivas federais para cobertura de dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O recurso utilizado para a cobertura desse crédito adicional suplementar se dará por excesso de arrecadação orçamentária de recursos não previstos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Aguardando a aprovação da proposição, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

GILSON MOREIRA

DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP